DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Comunicados 3

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê 4
Atos de Pessoal 4
Aposentadoria 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.496/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº Nº 1.109/2006, ATUALIZADO PELA LEI 1.240/2009.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos, para novo mandato, os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa nomeados pela Portaria nº 3.250/2024, mantida a composição anteriormente estabelecida, com exceção da Vice-Presidência.

Art. 2º Fica nomeado o Sr.Ryan Alexander Batista Cruz. CPF:493.XXX.XXX-17, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em substituição ao anterior ocupante.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3.250/2024 que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 21 de outubro de 2026.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura destinadas à 2ª Etapa da Revitalização do Balneário “São Judas Tadeu”, localizado na Rua Regente Feijó, s/nº, Centro, CEP 16.480-025, no Município de Guaimbê/SP, conforme as condições, especificações técnicas, projetos básico e/ou executivo, desenhos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram a contratação.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

GUAIMBÊ, 20 DE OUTUBRO DE 2026.
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....

PPREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

"Edifício Osíris Souza e Silva"
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Guaimbê-SP - CEP: 16480-023
www.guaimbe.sp.gov.br – e-mail: tributos@guaimbe.sp.gov.br

COMUNICADO IMPORTANTE AOS CONTRIBUINTES DE GUAIMBÊ

A Prefeitura Municipal de Guaimbê, através do Setor de Tributos, informa que, por meio de convênio firmado com o Cartório de Protestos de Getulina, iniciou o procedimento de protesto das dívidas municipais **referentes aos exercícios de 2021 e 2022**.

O contribuinte que possui débitos desses exercícios será notificado pelo cartório.

Para evitar o protesto, custos cartorários e restrições em seu nome/CPF/CNPJ, procure o Setor de Tributos da Prefeitura para regularização, com possibilidade de pagamento à vista ou parcelamento nos termos da legislação vigente.

Atendimento: Prefeitura Municipal de Guaimbê - Setor de Tributos

Evite o protesto. Mantenha seu nome limpo e sua cidade em dia.

Prefeitura Municipal de Guaimbê - Compromisso, Trabalho e Respeito.

MUNICIPIO DE GUAIMBE:44529592000109
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GUAIMBE:44529592000109
Dados: 2026.10.21 08:05:25 -03'00'

Setor de Tributos – 21/10/2026

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE GUAIMBÊ

Atos de Pessoal

Aposentadoria

TERMO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COM PEDÁGIO (REGRA DE TRANSIÇÃO 3 – LEI COMPLEMENTAR 240/2022)
Nº 005/2026

Com base nos termos do *caput* e do inciso I do 2º do Artigo 30 da Lei Complementar Municipal n. 240/2022, defiro o requerido **CONCEDENDO APOSENTADORIA COM PEDÁGIO (Regra de Transição 3)** ao senhor **HELIO FERREIRA DE SOUZA,** portador do RG: 23.359.631-8 SSP/SP, e inscrito no CPF: 058.472.298-28, funcionário público municipal, onde exerce a função de ZELADOR, desde 01/02/1989, tendo cumprido todas as exigências legais.

O acima é a expressão da verdade e assino, sob a forma da Lei.

Guaimbê, 02 de junho de 2026.

CELSO MAMORU KAIHATU
Presidente do FAPEN

.....